



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.972 / ANO IX / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	3
- SMMA.....	9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR.....	9
- PROLAR.....	9

LEIS

L E I Nº 12.746, de 19/01/2017

Altera a Lei n. 8.418, de 29/12/2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2017, a partir do Projeto 011/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 8.418, de 29/12/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. ...

I. ...

a) Presidente: Secretário Municipal de Gestão Financeira; (NR)

b) Membros: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Planejamento. (NR)

II. ...”

Art. 4º - A ...

...

Art. 4º - B. O emprego público de Advogado, doravante integrante do Grupo I-A – Agente Profissional de Nível Superior com Carreira Própria, do Anexo I – Empregos Públicos de Provimento Efetivo desta Lei, integra o núcleo estratégico do Estado, nos termos dos artigos 37, XXII e 133 da Constituição Federal, sendo que o desenvolvimento da carreira dar-se-á mediante a aplicação das progressões funcionais vertical e horizontal. (AC)

Art. 4º - C. A progressão vertical é a passagem de um para outro nível imediatamente superior, na mesma referência do nível inferior, obedecendo aos critérios de tempo de serviço, observado o interstício de dois anos a contar do avanço anterior, que ocorrerá automaticamente, consoante as disposições do § 1º do artigo 4º da Lei n. 4.284/1989. (AC)

Art. 4º - D. A progressão horizontal é a passagem de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo nível, condicionada ao conhecimento jurídico, que tem por objetivo incentivar o aperfeiçoamento profissional do Advogado, conforme dispõe o artigo 4º-G. (AC)

Art. 4º - E. As promoções vertical e horizontal ocorrerão periodicamente para os ocupantes de emprego público efetivo de Advogado que tiverem cumprido os requisitos e condições especificados para a carreira, ficando a participação no processo das promoções condicionadas ao preenchimento dos seguintes requisitos: (AC)

I. Estar em pleno exercício das funções respectivas do emprego público de Advogado;

II. Não ter usufruído licença ou afastamento por prazo superior a seis meses para fins de progressão horizontal, e para a progressão vertical conforme o disposto no artigo 4º da Lei n. 4.284, de 28/07/1989;

III. Não ter sido suspenso disciplinarmente, por qualquer prazo, nos últimos 03 (três) anos para fins da progressão horizontal, e, em prazo que prejudique a contagem efetiva de tempo de serviço para fins da progressão vertical.

Parágrafo único - As situações dispostas nos incisos I, e II deste artigo não serão condicionantes aos processos de promoção vertical e horizontal aos Advogados quando ocorrerem por força de:

I. Nomeação para o exercício de cargo comissionado da CPS, após o cumprimento do estágio probatório em relação a progressão horizontal, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º da Lei n. 4.284/1989 no que se refere a progressão vertical;

II. Licença à gestante e à adotante, após o cumprimento do estágio probatório no que tange a progressão horizontal, e nos termos do artigo 4º da Lei n. 4.284/1989 no que se refere a progressão vertical.

Art. 4º - F. A progressão vertical constitui-se pela gratificação de adicional por tempo de serviço, à razão de 3% (três por cento) a cada período de 2 (dois) anos de efetivo exercício no emprego público, calculado sobre o nível salarial básico, consoante estabelece o artigo 4º da Lei n. 4.284, de 28/07/1989. (AC)

Art. 4º - G. A progressão horizontal é a passagem de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo nível, condicionada à qualificação profissional do Advogado à razão de 7,5% (sete e meio por cento), a partir do mês subsequente que corresponde à admissão no serviço público, conforme o disposto nesta Lei. (AC)

§ 1º. A participação no processo de promoção prevista no caput deste artigo está condicionada ao preenchimento dos requisitos definidos no artigo 4º-E e aos seguintes requisitos específicos: (AC)

I. Ter cumprido o estágio probatório.

II. Encontrar-se em pleno exercício das funções respectivas do emprego público de Advogado no lapso temporal idêntico de eventual fruição de licença ou afastamento, conforme estabelecido no inciso II do artigo 4º-E.

III. Não ter atingido a última referência da carreira por conhecimento;

IV. Possuir tempo de efetivo exercício no emprego público e no nível e referência em que estiver posicionado.

V. Ter alcançado cem (100) pontos, a cada referência da carreira, obtidos mediante a apresentação de certificados e diplomas de cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento.

§ 2º. Os cursos e eventos deverão apresentar compatibilidade direta com a área jurídica, com exceção dos cursos de mestrado e doutorado que poderão ser da área de ciências humanas e serão pontuados conforme segue: (AC)

I. Curso de pós-graduação lato sensu: 130 pontos;

II. Curso de mestrado: 160 pontos;

III. Curso de doutorado: 170 pontos;

IV. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva abaixo de 20h: 0,10 ponto por hora;

V. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superior a 20h e inferior a 30h: 0,20 ponto por hora;

VI. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superior a 30h e inferior a 50h: 0,30 ponto por hora;

VII. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superior a 50h e inferior a 70h: 0,40 ponto por hora;

VIII. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superior a 70h e inferior a 90h: 0,50 ponto por hora;

IX. Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superior a 90h e inferior a 180h: 0,60 ponto por hora;

§ 3º. A primeira promoção de que trata o presente artigo para os Advogados, em efetivo exercício até a publicação desta Lei, será efetivada nos 30 (trinta) dias subsequentes à vigência desta Lei, mediante requerimento do interessado acompanhada da documentação que comprove o previsto no § 1º, inciso IV e no § 2º, deste artigo.

§ 4º. O pedido de avanço horizontal, poderá ser realizado pelo interessado após a conclusão de curso de qualificação, o qual será objeto de análise do Diretor Presidente da CPS dentro do prazo de 30 (trinta) dias e se dará automaticamente por despacho da autoridade, preenchidos os requisitos desta Lei, com comunicação ao Setor de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional e pagamento. (AC)

§ 5º. A pontuação que exceder à mínima estabelecida no inciso V do § 1º deste artigo, e desde que obtida somente através dos títulos apresentados e pontuados na forma do I a III do § 2º, também deste artigo, será mantida e registrada na ficha funcional do servidor e poderá ser utilizada exclusivamente no processo de promoção por conhecimento subsequente, do qual o interessado participe. (AC)

§ 6º. Fica vedada a atribuição de pontuação de um mesmo curso ou evento em mais de uma promoção. (AC)

§ 7º. A pontuação obtida através dos certificados de eventos de capacitação e aperfeiçoamento será atribuída exclusivamente aos que tenham sido realizados pelo servidor após sua admissão no serviço público municipal, contados regressivamente da data do protocolo do requerimento de promoção. (AC)

§ 8º. Os cursos constantes nos incisos I a III do § 3º deste artigo, serão considerados mediante a comprovação de reconhecimento pelo Ministério da Educação/MEC. (AC)

Art. 4º - H. Ficam asseguradas aos Advogados as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal. (AC)

Art. 4º - I. A remuneração dos Advogados, expressa em moeda nacional, será composta pelo salário base e as progressões vertical e horizontal, 4-F e 4-G consoante Tabela do Anexo III desta Lei, acrescido do adicional de desempenho (AD) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) aplicado sobre o respectivo Nível e Referência. (AC)

Parágrafo único. A remuneração dos Advogados e as tabelas constantes do Anexo III desta Lei serão reajustadas nos mesmos índices e percentuais aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

Art. 4º - J. A qualificação profissional do Advogado constará de programas de capacitação compatíveis com as atribuições do emprego, objetivando o desenvolvimento de suas competências, a atualização de conhecimento, o aprimoramento de suas habilidades e o preparo para o desempenho de funções técnicas e de assessoramento, nos termos de regulamento próprio. (AC)

Art. 4º - K. O emprego efetivo de “Advogado” desta Lei passa a integrar o Grupo I-A – Pessoal de Nível Superior com Carreira Própria, com a seguinte redação: (AC)

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DA LEI 8.418/2005
GRUPO I – A
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR COM CARREIRA PRÓPRIA (AC)

Quantidade	Denominação	Nível/Salário Base	Carga Horária Semanal
01	Advogado	3.636,39	20

Art. 4º-L. Ficam extintas 02 (duas) vagas do emprego de provimento efetivo de Engenheiro Civil, constante no Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior, do Anexo I desta Lei. (AC)

Art. 4º-M. O exercício de função gratificada não poderá ser designado a empregado efetivo Advogado estabelecido por esta Lei. (AC)

Art. 5º. ..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2017.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
ANEXO – LEI 12.746/2017
"ANEXO III – Lei n. 8.418/2005 (AC)

I – Carreira Própria de Advogado:

TABELA ADVOGADO (NR)					
Interstício de Nível a c/ 2 anos: 3% - Progressão Vertical					
Interstício de Referência: 7,5 % Progressão Horizontal					
Nível/Referência	A	B	C	D	E
1	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39	3.636,39
3	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48	3.745,48
6	3.854,58	4.143,67	4.454,44	4.788,52	5.147,67
9	3.963,67	4.260,93	4.580,51	4.924,04	5.293,36
12	4.072,75	4.378,21	4.706,58	5.059,56	5.439,05
15	4.181,85	4.495,49	4.832,65	5.195,09	5.584,72
18	4.290,94	4.612,76	4.958,73	5.330,61	5.730,41
21	4.400,02	4.730,03	5.084,78	5.466,15	5.876,10
24	4.509,12	4.847,31	5.210,85	5.601,67	6.021,79
27	4.618,21	4.964,58	5.336,92	5.737,19	6.167,48
30	4.727,30	5.081,86	5.462,99	5.872,72	6.313,17
33	4.836,40	5.199,13	5.589,06	6.008,24	6.458,85
36	4.945,48	5.316,40	5.715,13	6.143,76	6.604,55
39	5.054,57	5.433,67	5.841,20	6.279,29	6.750,24
42	5.163,68	5.550,94	5.967,27	6.414,81	6.895,93
45	5.272,77	5.668,22	6.093,33	6.550,33	7.041,62
48	5.381,85	5.785,49	6.219,40	6.685,86	7.187,31
51	5.490,95	5.902,78	6.345,47	6.821,38	7.332,99
54	5.600,04	6.020,05	6.471,55	6.956,91	7.478,68
57	5.709,13	6.137,31	6.597,62	7.092,43	7.624,36
60	5.818,22	6.254,59	6.723,68	7.227,96	7.770,05
63	5.927,31	6.371,86	6.849,76	7.363,48	7.915,74
66	6.036,41	6.489,14	6.975,83	7.499,01	8.061,43
69	6.145,50	6.606,40	7.101,88	7.634,52	8.207,11
72	6.254,58	6.723,69	7.227,95	7.770,05	8.352,81
75	6.363,68	6.840,96	7.354,02	7.905,57	8.498,50

II - Adicional de Desempenho de Advogado

Quantidade	Denominação	Remuneração
01	Adicional de desempenho do Emprego de Advogado (AD)	Equivalente a 75 % sobre o respectivo Nível e Referência do Advogado

LEI Nº 12.748, de 19/01/2017

Altera a Lei nº 12.427, de 28/12/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2017, a partir do Projeto 014/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Lei n. 12.427, de 28/12/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

Parágrafo único – Incluem-se na figura do possuidor referido no caput deste artigo, também as imobiliárias e os síndicos de massa falida. (AC)

Art. 3º. ...

I. possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 25 (vinte e cinco) centímetros; (NR)

Art. 5º. ...

A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de 0,02 VR/m² (dois centésimos do valor de referência por metro quadrado). (NR)

Art. 6º. ...

A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, ao valor composto pela parcela correspondente a 2,5 VR/ hora máquina (dois virgula cinco do valor de referência por hora máquina trabalhada) acrescida de 5 VR (cinco valor de referência) para cada carga de caminhão necessário para a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. (NR)

Art. 12. ...

§ 1º. Os responsáveis pelos imóveis identificados pela fiscalização como estando em mau estado de conservação serão notificados para executar os serviços necessários, no prazo de 20 (vinte) dias, após esta data, caso não seja cumprida a notificação, estarão sujeitos às seguintes sanções: (NR)

I. imóveis de até 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), multa de 10 (dez) VR's;

II. imóveis de 360,01m² (trezentos e sessenta metros e um centímetro quadrados) a 600,00m² (seiscentos metros quadrados), multa de 20 (vinte) VR's;

III. imóveis de 600,01m² (seiscentos metros e um centímetro quadrados) a 1.000,00m² (mil metros quadrados), multa de 40 (quarenta) VR's;

IV. imóveis a partir de 1.000,01m² (mil metros e um centímetro quadrados), multa será composta pela parcela de 80 (oitenta) VR's acrescida do mesmo valor para cada fração adicional de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

§ 2º. Os valores estabelecidos no § 1º serão cobrados com base no Valor de Referência - VR do Município vigente. (NR)

§ 3º. ..."

Art. 2º. Fica revogado o art. 22 da Lei n. 11.233, de 27/12/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 12.441, de 18/01/2017

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e em conformidade com o protocolo nº 90220/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de janeiro de 2017, a alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
I. 01	Supervisor Técnico SAMU/SIATE, da Supervisão de Gestão Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-15	01	Supervisor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde	FG- 15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.442, de 18/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 12.314/2017, e tendo em vista o protocolado nº 90220/2017,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2017, RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETTO, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, sem prejuízo de suas atuais atribuições. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.461, de 20/01/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 180535/2017,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 12.434, de 18/01/2017, da seguinte forma: onde consta: "FRANCIELE BARBOSA DE BRITO BOBATO, leia-se "FRANCINE BARBOSA DE BRITO BOBATO".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.465, de 20/01/2017

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e em conformidade com o protocolo nº 190475/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 03 de janeiro de 2017, a alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
I. 01	Setor de Radiologia, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-05	01	Encarregado Técnico III, vinculado à Gerência de Manutenção de Frota, da Secretaria Municipal de Saúde	FG- 05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.466, de 20/01/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.741/2017, tendo em vista o Decreto nº 12.287/2017, consoante o protocolado nº 3620024/2016,

RESOLVE

RATIFICAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, a nomeação de **RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 15.179, de 17/01/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2160161/2016

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. EVERSON MILLEO – Presidente
- II. SILMARA RIBEIRO MOCZYNSKI - Membro
- III. CLARICE RUTESKI – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 15.002/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.193, de 19/01/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 12.441/2017, de acordo com o protocolado nº 90220/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 02 de janeiro de 2017, o servidor **RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETTO**, matrícula 24.962, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG – 15.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.203, de 20/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 160249/2017

RESOLVE

REVOGAR a Portaria 15.185/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.204, de 20/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado 160249/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, para exercício das seguintes funções gratificadas, vinculadas a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GPSB		
Ana Seres de Souza Leite	FG07	Divisão de Gestão de Benefício (DAS)
Kelly Lara Soczek	FG07	Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica
Tatyana Denise Belo	FG07	Divisão de Apoio Socioeducativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.205, de 20/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 12.465/2017, de acordo com o protocolado nº 190475/2017 e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor **EMANUEL LUIZ DA SILVA**, matrícula 20.985, Motorista, para exercer a Função Gratificada de Encarregado Técnico III, vinculado à Gerência de Manutenção de Frota, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG – 05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.209, de 20/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 160258/2017 e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor **LUIZ SÉRGIO SILVA DE LIMA**, matrícula 16.986, Contador, para exercer a Função Gratificada da Divisão de Escrituração, vinculado ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG – 09.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.210, de 20/01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 200056/2017 e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor **WILLIAN RODRIGUES DE GODOI**, matrícula 21.479, Assistente de Administração II, para exercer a Função Gratificada da Seção de Compras Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG – 05.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2017.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**Aviso de Licitação****Pregão, na forma PRESENCIAL nº 5/2017.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às **09H00 do dia 06 de FEVEREIRO de 2017, CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08H30 DESTA DIA**, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr, no Departamento de Compras, 3º andar, na sala de Licitações, o Pregão, na forma **PRESENCIAL N. 05/2017 para Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atender a necessidade do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município. VALOR DESTA LICITAÇÃO: R\$ 9.261,3600 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Dotação orçamentária 08.002.10.302.0051.1.175.4.4.90.5.2.00.00. - 369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido n.º566. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2017.

ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

Resultado do Pregão nº – Processo nº 578/2016 – para Registro de Preços para Material de Consumo Odontológico, realizado em 11/11/2016.

FORNECEDOR: BIOLÓGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 73.970,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca apical reta 301, em aço inox, modelo adulto.	FAVA FAVA	UND	24	R\$ 22,0000	R\$ 528,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto, 1L	FAVA FAVA	UND	24	R\$ 22,0000	R\$ 528,0000

LOTE 4

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto, 1R	FAVA FAVA	UND	24	R\$ 22,5000	R\$ 540,0000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Seldin, em aço inox, modelo adulto reta 2	FAVA FAVA	UND	24	R\$ 22,5000	R\$ 540,0000

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.017,60 (um mil e dezessete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido fosfórico 37%, em forma de gel, seringa com aproximadamente 2,5ml, com ponteira para aplicação.	MAQUIRA	UND	960	R\$ 1,0600	R\$ 1.017,6000

LOTE 10						
Valor Total do Lote: 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco de papel carbono de articulação- 12 folhas	ANGELUS	UND	360	R\$ 2,1300	R\$ 766,8000
LOTE 26						
Valor Total do Lote: 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 05	JOTA AA+O CA JOTA AA+O CA	UND	240	R\$ 3,9900	R\$ 957,6000
LOTE 56						
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de cone acessório B8 com 28mm de comprimento, standartizado, tamanho padronizado ISSO, caixa com 120 unidades.	ENDOPOINTS	CX	48	R\$ 19,0000	R\$ 912,0000
LOTE 57						
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de cone acessório BS com 28mm de comprimento, standartizado, tamanho padronizado ISSO, caixa com 120 unidades.	ENDOPOINTS	CX	48	R\$ 19,0000	R\$ 912,0000
LOTE 58						
Valor Total do Lote: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de cone acessório RS com 28mm de comprimento, standartizado, tamanho padronizado ISSO, caixa com 120 unidades.	ENDOPOINTS	CX	36	R\$ 19,0000	R\$ 684,0000
LOTE 61						
Valor Total do Lote: 586,56 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIOSTÁTICO	MAQUIRA	FRS	48	R\$ 12,2200	R\$ 586,5600
LOTE 64						
Valor Total do Lote: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento restaurador temporário a base de óxido de zinco, eugenol, de longa duração na cavidade bucal, reforçado c/ substâncias que permitem maior resistência, baixa solubilidade, tempo de presa rápida, contendo pó no mínimo 38g e liq no mínimo 14 ml.	INTER-A- AAF DO BRASIL	CX	200	R\$ 14,2500	R\$ 2.850,0000
LOTE 65						
Valor Total do Lote: 578,40 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cimento de oxifosfato de zinco para cimentação, kit com pó e líquido	MAQUIRA	KIT	48	R\$ 12,0500	R\$ 578,4000
LOTE 66						
Valor Total do Lote: 695,16 (seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cones de guta percha calibrados 30 Registro ANVISA/MS	ENDOPOINTS	CX	36	R\$ 19,3100	R\$ 695,1600
LOTE 67						
Valor Total do Lote: 1.008,00 (um mil e oito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cones de guta percha calibrados 35 Registro ANVISA/MS	ENDOPOINTS	CX	36	R\$ 28,0000	R\$ 1.008,0000
LOTE 68						
Valor Total do Lote: 1.008,00 (um mil e oito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cones de guta percha calibrados 40 Registro ANVISA/MS	ENDOPOINTS	CX	36	R\$ 28,0000	R\$ 1.008,0000
LOTE 69						
Valor Total do Lote: 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cunha de madeira, anatômica.	PHARMAI-NOX	CX	50	R\$ 5,4100	R\$ 270,5000

LOTE 70						
Valor Total do Lote: 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cursor (stop) para ajuste do comprimento de trabalho da lima endodôntica, esterilizável em autoclave, com perfuração central para não danificar limas, espessura de 1,5mm.	MAQUIRA	PCT	50	R\$ 11,4300	R\$ 571,5000
LOTE 71						
Valor Total do Lote: 87,00 (oitenta e sete reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova de aço para limpar brocas	IODONTOSUL	UND	20	R\$ 4,3500	R\$ 87,0000
LOTE 72						
Valor Total do Lote: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova robson tipo pincel c/ cerdas macias p/ contra ângulo.	PHARMAI-NOX	UND	600	R\$ 0,9300	R\$ 558,0000
LOTE 73						
Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho bucal nº 03	PHARMAI-NOX	UND	300	R\$ 1,8500	R\$ 555,0000
LOTE 74						
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho bucal nº 05	PHARMAI-NOX	UND	2000	R\$ 2,3000	R\$ 4.600,0000
LOTE 75						
Valor Total do Lote: 41,46 (quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Eucalipto para uso odontológico, frasco com 10 ml	MAQUIRA	UND	6	R\$ 6,9100	R\$ 41,4600
LOTE 80						
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A1 para molares inferiores deciduos lado esquerdo.	TECHNEW	UND	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
LOTE 81						
Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A2 para molares inferiores deciduos lado direito.	TECHNEW	UND	20	R\$ 11,0000	R\$ 220,0000
LOTE 82						
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A3 para molares superiores deciduos lado esquerdo.	TECHNEW	UND	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
LOTE 83						
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A4 para molares superiores deciduos lado direito.	TECHNEW	UND	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
LOTE 84						
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A5 para molares permanentes "jovens" lado esquerdo.	TECHNEW	UND	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
LOTE 85						
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grampo para isolamento em odontopediatria A6 para molares permanentes "jovens" lado direito.	TECHNEW	UND	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,0000
LOTE 91						
Valor Total do Lote: 1.391,40 (um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Óleo lubrificante spray p/ alta e baixa rotação	MA-QUIRA MAQUI-RA	UND	180	R\$ 7,7300	R\$ 1.391,4000
LOTE 92 Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Película radiográfica periapical adulto, embalagem com 150 películas. Prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da entrega.	CON-TRAST DFL CON-TRAST DFL	CX	60	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,0000
LOTE 93 Valor Total do Lote: 587,12 (quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Película radiográfica periapical infantil, embalagem com 100 películas. Prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da entrega.	DENTIX DENTIX	CX	4	R\$ 146,7800	R\$ 587,1200
LOTE 96 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 62 posterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 97 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 62 posterior superior	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 98 Valor Total do Lote: 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 66 anterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	225	R\$ 11,0700	R\$ 2.490,7500
LOTE 99 Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 62 anterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 10,0000	R\$ 900,0000
LOTE 100 Valor Total do Lote: 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 62 anterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 6,6600	R\$ 599,4000
LOTE 101 Valor Total do Lote: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 66 anterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	450	R\$ 6,6600	R\$ 2.997,0000
LOTE 102 Valor Total do Lote: 4.981,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 66 anterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	450	R\$ 11,0700	R\$ 4.981,5000
LOTE 103 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 69 anterior superior	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 104 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 69 anterior inferior	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 105 Valor Total do Lote: 2.988,90 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 66 posterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	270	R\$ 11,0700	R\$ 2.988,9000
LOTE 106 Valor Total do Lote: 2.988,90 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 66 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	270	R\$ 11,0700	R\$ 2.988,9000
LOTE 107 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 69 posterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 108 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 62 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 109 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 69 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 110 Valor Total do Lote: 4.981,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 66 posterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	450	R\$ 11,0700	R\$ 4.981,5000
LOTE 111 Valor Total do Lote: 4.981,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 66 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	450	R\$ 11,0700	R\$ 4.981,5000
LOTE 112 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 62 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 113 Valor Total do Lote: 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 69 posterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 6,6600	R\$ 599,4000
LOTE 114 Valor Total do Lote: 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 69 posterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	90	R\$ 11,0700	R\$ 996,3000
LOTE 115 Valor Total do Lote: 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 62 anterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	45	R\$ 11,0700	R\$ 498,1500
LOTE 116 Valor Total do Lote: 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 62 anterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	45	R\$ 11,0700	R\$ 498,1500
LOTE 117 Valor Total do Lote: 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 66 anterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	225	R\$ 11,0700	R\$ 2.490,7500
LOTE 118 Valor Total do Lote: 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 69 anterior superior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	45	R\$ 11,0700	R\$ 498,1500
LOTE 119 Valor Total do Lote: 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 69 anterior inferior .	VIPI DENT VIPI DENT	UND	45	R\$ 11,0700	R\$ 498,1500

LOTE 124						
Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	MA-QUIRA MAQUI-RA	UND	50	R\$ 2,3200	R\$ 116,0000
LOTE 127						
Valor Total do Lote: 306,00 (trezentos e seis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Taça de borracha p/contra ângulo	PRE-VEN PRE-VEN	UND	300	R\$ 1,0200	R\$ 306,0000
LOTE 130						
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tira de lixa c/centro neutro de polimento e acabamento finas	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	CX	150	R\$ 4,8000	R\$ 720,0000
LOTE 132						
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiras de matriz de aço 0,7 mm	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	UND	100	R\$ 1,0000	R\$ 100,0000
LOTE 135						
Valor Total do Lote: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca brocas compatível com canetas KAVO e DX – aro grande/cabeça grande	DENTS-FLEX DENTS-FLEX	UND	35	R\$ 25,0000	R\$ 875,0000
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02						
Valor Total do Fornecedor: 22.030,14 (vinte e dois mil e trinta reais e quatorze centavos).						
LOTE 9						
Valor Total do Lote: 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Barreira gengival fotopolimerizável, com resina na composição. Embalagem com uma seringa com, aproximadamente, 2g e ponteiros plásticos.	Maquira	UND	100	R\$ 12,8900	R\$ 1.289,0000
LOTE 13						
Valor Total do Lote: 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº3, em aço inoxidável, 28mm.	Injecta	UND	50	R\$ 8,3600	R\$ 418,0000
LOTE 15						
Valor Total do Lote: 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº 1, em aço inoxidável, 28mm.	Injecta	UND	70	R\$ 8,1700	R\$ 571,9000
LOTE 16						
Valor Total do Lote: 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº 1, em aço inoxidável, 32mm.	Injecta	UND	70	R\$ 8,2000	R\$ 574,0000
LOTE 17						
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº 4, em aço inoxidável, 28 mm.	Injecta	UND	80	R\$ 8,5000	R\$ 680,0000
LOTE 20						
Valor Total do Lote: 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de alta rotação nº 329	Kerr	UND	300	R\$ 5,9500	R\$ 1.785,0000
LOTE 21						
Valor Total do Lote: 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de alta rotação nº 330	Kerr	UND	300	R\$ 4,5900	R\$ 1.377,0000
LOTE 59						
Valor Total do Lote: 2.674,56 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de fio de sutura mononylon 4.0 agulhado, com agulha ½ em aço inox, caixa com 24 envelopes individuais.	Technew	CX	96	R\$ 27,8600	R\$ 2.674,5600
LOTE 60						
Valor Total do Lote: 10.033,20 (dez mil e trinta e três reais e vinte centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de fio de sutura seda 4.0 agulhado com 24 envelopes individuais, com agulha ½ em aço inox.	Technew	CX	360	R\$ 27,8700	R\$ 10.033,2000
LOTE 89						
Valor Total do Lote: 968,16 (novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Limas endodônticas, em aço inox, Flexo File- diâmetro 20 – 21 mm de comprimento. Embalagem com 06 unidades.	Kerr	UND	48	R\$ 20,1700	R\$ 968,1600
LOTE 90						
Valor Total do Lote: 863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limas endodônticas, em aço inox, Flexo File- diâmetro 25 – 21 mm de comprimento. Embalagem com 06 unidades	Kerr	UND	48	R\$ 17,9900	R\$ 863,5200
LOTE 95						
Valor Total do Lote: 795,80 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinça allis 18cm, articulada, não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	Golgran	UND	20	R\$ 39,7900	R\$ 795,8000
FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - - CNPJ: 21.504.525/0001-34						
Valor Total do Fornecedor: 173.393,60 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).						
LOTE 1						
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavancas Seldin em aço inox, modelo infantil, kit composto por 1 alavanca 1L, 1 alavanca 1R e 1 alavanca 2.	GOLGRAN GOLGRAN	KIT	10	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
LOTE 6						
Valor Total do Lote: 5.198,40 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alginato presa rápida – tipo I – pacote de 500g, prazo de vencimento mínimo de 2 anos	COLTENE HYDRO-PRINT	UND	160	R\$ 32,4900	R\$ 5.198,4000
LOTE 8						
Valor Total do Lote: 192,00 (cento e noventa e dois reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arco de Young, para isolamento absoluto, em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 10,0 cm x 10,7 cm x 1,2 cm (C x L x A)	MA-QUIRA MAQUI-RA	UND	12	R\$ 16,0000	R\$ 192,0000
LOTE 11						
Valor Total do Lote: 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº2, em aço inoxidável, 28mm	MICRODONT MICRODONT	UND	50	R\$ 9,4900	R\$ 474,5000
LOTE 12						
Valor Total do Lote: 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº2, em aço inoxidável, 32mm	MICRODONT MICRODONT	UND	50	R\$ 8,9900	R\$ 449,5000
LOTE 14						
Valor Total do Lote: 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº3, em aço inoxidável, 32mm	MICRODONT MICRODONT	UND	50	R\$ 8,6500	R\$ 432,5000
LOTE 18						
Valor Total do Lote: 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Gates nº 4, em aço inoxidável, 32 mm	MICRODONT MICRODONT	UND	70	R\$ 8,6400	R\$ 604,8000
LOTE 19						
Valor Total do Lote: 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca Lentulo 25- 25 mm, embalagem com 06 unidades.	VDW KENDO	CX	10	R\$ 65,9900	R\$ 659,9000
LOTE 76						
Valor Total do Lote: 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extirpa nervos 20/40 -25mm, blister com 10 unidades.	MICHEL E KLYMUS MEDIN	BL	150	R\$ 24,5000	R\$ 3.675,0000
LOTE 77						
Valor Total do Lote: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gesso especial tipo IV para troquel, embalagem 1	COLTENE HEROSTONE	PCT	36	R\$ 26,5000	R\$ 954,0000
LOTE 78						
Valor Total do Lote: 2.159,40 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Gluconato de clorexidina 0.12% - solução para bochecho – frasco de 1 L	REY-MER PERIO-PLAK	UND	60	R\$ 35,9900	R\$ 2.159,4000
LOTE 79 Valor Total do Lote: 2.648,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLUCONATO DE CLOREXITINA	REY-MER PERIO-PLAK	LT	120	R\$ 22,0700	R\$ 2.648,4000
LOTE 86 Valor Total do Lote: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guta percha em bastão para obturação provisória.	ODAH-CAM DENTS-PLY	CX	40	R\$ 10,9000	R\$ 436,0000
LOTE 88 Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima s endodônticas, aço inox, K File- diâmetro 10- 25mm de comprimento, embalagem com 06 unidades.	SYBRO-NENDO KERR KAVO	UND	36	R\$ 22,5000	R\$ 810,0000
LOTE 120 Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponta de Ultrassom G1 supra-gengival , para destarização, compatível ao aparelho ALT AL-TSONIC JET CERAMIC PUMP	ALT ALT	UND	30	R\$ 130,0000	R\$ 3.900,0000
LOTE 121 Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponta de Ultrassom G2 supra-gengival , para destarização, compatível ao aparelho ALT AL-TSONIC JET CERAMIC PUMP	ALT ALT	UND	30	R\$ 130,0000	R\$ 3.900,0000
LOTE 122 Valor Total do Lote: 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponta de Ultrassom G4 supra-gengival , para destarização, compatível ao aparelho ALT AL-TSONIC JET CERAMIC PUMP	ALT ALT	UND	30	R\$ 99,8400	R\$ 2.995,2000
LOTE 128 Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura Cirúrgica odontológica fina curva, confeccionada em aço inoxidável. Tamanho: 8cm	GOL-GRAN GOL-GRAN	UND	50	R\$ 13,5000	R\$ 675,0000
LOTE 129 Valor Total do Lote: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura Cirúrgica odontológica fina reta, confeccionada em aço Inoxidável. Tamanho: 8cm	GOL-GRAN GOL-GRAN	UND	50	R\$ 13,5000	R\$ 675,0000
LOTE 131 Valor Total do Lote: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiras de matriz de aço 0,5 mm.	MA-QUIRA MAQUI-RA	UND	240	R\$ 1,4000	R\$ 336,0000
LOTE 133 Valor Total do Lote: 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRAS DE POLIÉSTER	K DENT QUIMI-DROL	CX	150	R\$ 0,9700	R\$ 145,5000
LOTE 136 Valor Total do Lote: 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Silicone de condensação para moldagens odontológica e protéticas. Fluido. Embalagem: bisnaga com 120g.	CLO-NAGE DFL	UND	50	R\$ 42,4800	R\$ 2.124,0000
LOTE 137 Valor Total do Lote: 1.924,50 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Silicone de condensação para moldagens odontológica e protéticas. Catalisador. Bisnaga com 50g	CLO-NAGE DFL	UND	50	R\$ 38,4900	R\$ 1.924,5000
LOTE 138 Valor Total do Lote: 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sonda exploradora nº 5 confeccionada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual.	GOL-GRAN GOL-GRAN	UND	100	R\$ 6,3400	R\$ 634,0000

LOTE 140 Valor Total do Lote: 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha gengival tipo 30G curta, para anestesia do tipo infiltrativa, cânula fina altamente flexível e siliconizada, bisel tri facetado, canhão com rosca universal para as seringas car-pules. Caixa 100 agulhas.	DEN-COJET DFL	CX	1000	R\$ 23,9900	R\$ 23.990,0000
LOTE 141 Valor Total do Lote: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha gengival tipo 27G longa, para anestesia do tipo infiltrativa, cânula fina altamente flexível e siliconizada, bisel tri facetado, canhão com rosca universal para as seringas car-pules. Caixa 100 agulhas.	DEN-COJET DFL	CX	500	R\$ 28,4000	R\$ 14.200,0000
LOTE 142 Valor Total do Lote: 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Creme dental com 1.000 a 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 50 gramas, prazo de validade mínimo 3 anos	ICE FRESH ICE FRESH	UND	26250	R\$ 0,9000	R\$ 23.625,0000
LOTE 143 Valor Total do Lote: 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, contendo três fileiras de tufo, cerdas aparadas uniformemente, polidas e arredonda-das, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm, com selo de aprovação ABO, embaladas individualmente em saquinho plástico.	FLO-PPY MEDFIO	UND	52500	R\$ 0,3800	R\$ 19.950,0000
LOTE 145 Valor Total do Lote: 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, contendo três fileiras de tufo, cerdas aparadas uniformemente, polidas e arredonda-das, cabo reto, medindo aproximadamente 15 cm, com selo de aprovação ABO, embaladas individualmente em saquinho plástico.	FLO-PPY MEDFIO	UND	157500	R\$ 0,3500	R\$ 55.125,0000
FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.633.441/0001-84 Valor Total do Fornecedor: 24.634,18 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).						
LOTE 22 Valor Total do Lote: 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 01	JOTA	UND	120	R\$ 3,4900	R\$ 418,8000
LOTE 23 Valor Total do Lote: 718,00 (setecentos e dezoito reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 02	JOTA	UND	200	R\$ 3,5900	R\$ 718,0000
LOTE 24 Valor Total do Lote: 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 03	JOTA	UND	240	R\$ 3,5900	R\$ 861,6000
LOTE 25 Valor Total do Lote: 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 04	JOTA	UND	240	R\$ 3,5900	R\$ 861,6000
LOTE 27 Valor Total do Lote: 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 06	JOTA	UND	240	R\$ 3,5900	R\$ 861,6000
LOTE 28 Valor Total do Lote: 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 07	JOTA	UND	240	R\$ 3,5900	R\$ 861,6000
LOTE 29 Valor Total do Lote: 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas de baixa rotação nº 08	JOTA	UND	240	R\$ 3,5900	R\$ 861,6000
LOTE 30 Valor Total do Lote: 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1011	CHAM-PION	UND	350	R\$ 1,4500	R\$ 507,5000
LOTE 31 Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	brocas diamantadas de alta rotação 1012	CHAMPION	UND	350	R\$ 1,5000	R\$ 525,0000
LOTE 32 Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1013	CHAMPION	UND	400	R\$ 1,5000	R\$ 600,0000
LOTE 33 Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1014	CHAMPION	UND	400	R\$ 1,5000	R\$ 600,0000
LOTE 34 Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1014 HL	CHAMPION	UND	120	R\$ 1,5000	R\$ 180,0000
LOTE 35 Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1016	CHAMPION	UND	400	R\$ 1,5000	R\$ 600,0000
LOTE 36 Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1016 HL	CHAMPION	UND	200	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
LOTE 37 Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1031	CHAMPION	UND	160	R\$ 1,5000	R\$ 240,0000
LOTE 38 Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1032	CHAMPION	UND	160	R\$ 1,5000	R\$ 240,0000
LOTE 39 Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	brocas diamantadas de alta rotação 1033	CHAMPION	UND	180	R\$ 1,5000	R\$ 270,0000
LOTE 40 Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1034	CHAMPION	UND	180	R\$ 1,5000	R\$ 270,0000
LOTE 41 Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1045	CHAMPION	UND	60	R\$ 1,5000	R\$ 90,0000
LOTE 42 Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1046	CHAMPION	UND	60	R\$ 1,5000	R\$ 90,0000
LOTE 43 Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1061	CHAMPION	UND	60	R\$ 1,5000	R\$ 90,0000
LOTE 44 Valor Total do Lote: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1090	CHAMPION	UND	250	R\$ 1,5000	R\$ 375,0000
LOTE 45 Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1091	CHAMPION	UND	150	R\$ 1,5000	R\$ 225,0000
LOTE 46 Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1092	CHAMPION	UND	120	R\$ 1,5000	R\$ 180,0000
LOTE 47 Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 1093	CHAMPION	UND	120	R\$ 1,5000	R\$ 180,0000
LOTE 48 Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 2135	CHAMPION	UND	60	R\$ 1,5000	R\$ 90,0000
LOTE 49 Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total


1	Brocas diamantadas de alta rotação 2137 F	CHAMPION	UND	180	R\$ 1,5000	R\$ 270,0000
LOTE 50 Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3070	CHAMPION	UND	180	R\$ 1,5000	R\$ 270,0000
LOTE 51 Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3118 F	CHAMPION	UND	360	R\$ 1,5000	R\$ 540,0000
LOTE 52 Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3118 FF	CHAMPION	UND	50	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
LOTE 53 Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3168	CHAMPION	UND	50	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
LOTE 54 Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3168 F	CHAMPION	UND	50	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
LOTE 55 Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocas diamantadas de alta rotação 3195 F	CHAMPION	UND	360	R\$ 1,5000	R\$ 540,0000
LOTE 62 Valor Total do Lote: 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cera rosa 7, para uso odontológico, embalagem com aproximadamente 225g, contendo 18 lâminas.	LYSANDA	CX	120	R\$ 10,5500	R\$ 1.266,0000
LOTE 63 Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cera utilidade, para uso odontológico, cor vermelha, embalagem com aproximadamente 225g, contendo 5 lâminas macias.	LYSANDA	CX	120	R\$ 9,0000	R\$ 1.080,0000
LOTE 87 Valor Total do Lote: 1.091,16 (um mil e noventa e um reais e dezesseis centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lençol de borracha para isolamento absoluto, uso odontológico. Composição 100% látex. Caixa com aproximadamente 25 unidades, espessura média, dimensões aproximadas de 13x13 cm. Validade mínima 3 anos.	QUIMIDROL SANC-TUARY	CX	84	R\$ 12,9900	R\$ 1.091,1600
LOTE 94 Valor Total do Lote: 1.091,52 (um mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinça clínica em aço inox	ESTRELA	UND	144	R\$ 7,5800	R\$ 1.091,5200
LOTE 123 Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponta de Ultrassom subgenival, compatível ao aparelho ALT ALTSO NIC CERAMIC PUMP	ALT ALTSO NIC	UND	30	R\$ 140,0000	R\$ 4.200,0000
LOTE 125 Valor Total do Lote: 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roda de flanela para polimento de prótese total. Diâmetro: 10cm	ASFER CLEMARA	UND	20	R\$ 21,1700	R\$ 423,4000
LOTE 126 Valor Total do Lote: 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Roda de flanela para polimento de prótese total. Diâmetro: 15cm	ASFER CLEMAR	UND	20	R\$ 36,9900	R\$ 739,8000
LOTE 134 Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Selante fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2g, matizado, com liberação de flúor, 50% em peso de carga inorgânica.	FGM PRE-VENT	UND	100	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000

FORNECEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA - CNPJ: 07.788.510/0001-14
 Valor Total do Fornecedor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
 LOTE 144
 Valor Total do Lote: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Creme dental com 1.000 a 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 50 gramas, prazo de validade mínimo 3 anos	ICE FRESH PETS	UND	78750	R\$ 0,8000	R\$ 63.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 357.027,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e dois).
 Lote deserto – 139

Pregoeira: Indianara de F. Eidam
 Maiores informações (42) 3222-6365

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2017							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017							
DATA: 20/01/2017	PROTOCOLO: 2950047 / 2016	PROCESSO: 13					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CLINICA DE FISIOTERAPIA CARRARO LTDA CNPJ: 07.896.170/0001-45 Inscrição Estadual: Endereço: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 328 Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84.025-000 Telefone:							
OBJETO							
Empresa prestadora de serviços de Fisioterapia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo tratamento fisioterápico com recursos eletroterápicos, termoterápicos, fototerápicos e cinesioterápicos em que o paciente necessitar conforme patologia e após avaliação do mesmo. Solicitação feita pela Gerência de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do art. 25 da Lei n. 8666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0800210302005820903390390000	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVC	12,00	6.666,67	80.000,00
Total:						80.000,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU Secretária Municipal de Saúde							

e demais expedientes que se fizerem necessários, durante um ano a partir desta data, sendo integrada da seguinte forma:
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, através de sua comissão de licitação e Pregoeiro:
 LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI – CPF: 054.776.299-24; como Presidente da comissão de licitação e Pregoeira Oficial;
 LINCON MIODUSKI FERREIRA – CPF: 103.245.249-86; como Secretário da comissão de licitação, equipe de apoio;
 DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR – CPF: 049.856.399-58; como membro da comissão de licitação e equipe de apoio;
 MARIA HELENA VARGAS PUCHTA – CPF: 882.350.259-49; suplente da equipe de apoio;
 JOÃO CARLOS MUGNAINE – CPF: 559.698.959-20; suplente da comissão de licitação, equipe de apoio e Pregoeiro substituto;
 IVAN ALUIZIO LOUREIRO – CPF: 032.960.009-50, suplente da comissão de licitação e suplente da equipe de apoio.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.
 Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR



SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convocação

Convocamos os seguintes contribuintes e/ou representante legal a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1º andar da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950, no dia 30 de janeiro de 2017, das 13:30h até as 16:00h, no Setor de Fiscalização Ambiental para tratar assuntos de seus interesses, sob pena de responder processo administrativo pelo não comparecimento:

NOME	CPF / CNPJ
ROSANA MARIA DOS SANTOS	818.***-***-68

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DO CONVÊNIO 018/15
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS-RECANTO MARIA DOLORES
 Retificamos o aditivo do convênio 18/15, onde se lê 2º termo aditivo, leia-se 3º termo aditivo

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DO CONVÊNIO 33/15.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
 Retificamos o aditivo do convênio 33/15, onde se lê 3º Termo aditivo, leia-se:
 4º Termo aditivo.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 01/2017

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, e visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios da administração:

RESOLVE

Art. 1º Definir a Comissão Permanente de Licitação para atuar em todas as modalidades de licitação, Pregoeiro e órgão gerenciador para atuar nos processos administrativos, pregão e para Sistema de Registro de Preços, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos dos certames licitatórios, inclusive para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, a fim de dar cumprimento da legislação

